



**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO  
Nº 331/2019– UCCI/PMJ**

A Sra. **IZABEL CRISTINA DA CUNHA COSTA**, brasileira, solteira, responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Juruti Estado do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 4.065/2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que o termo contratual contém os seguintes dados:

<b>CARTA CONTRATO</b>	<b>006/2019 – SEMAS</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>061/2019.</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>20191505002</b>
<b>OBJETO</b>	<b>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.</b>
<b>CONTRATANTE</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<b>CONTRATADA</b>	<b>L.M.P DE SOUZA</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 28.275,70 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS</b>
<b>VIGÊNCIA</b>	<b>31/07/19 a 31/05/20.</b>

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em especial ao art. 55 e demais instrumentos legais correlatos, encontra-se **revestido das formalidades legais** e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo. Ressalte-se que a análise realizada no referido instrumento contratual está estritamente ligada às questões formais estabelecidas no artigo 55 da Lei 8.666/93.

Desta forma, manifesta-se **favorável com ressalvas** à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

- Verificou-se que as falhas apontadas no Parecer do Controle Interno nº 267/2019 não foram sanadas para contratação da empresa.
- Assinatura do contrato não está assinada digitalmente.
- O extrato do contrato não consta publicação em Diário Oficial, somente no Mural da Secretaria Ordenadora, Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará- FAMEP e site da Prefeitura.

Juruti (PA), 10 de SETEMBRO de 2019.

---

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA COSTA**  
**COORDENADORA DA UCCI**  
**Decreto nº 4.065/2019**